**RESOLUÇÃO Nº 1222 / 2015**

**CONCEDE REPOSIÇÃO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES, NOS TERMOS DO ART. 37, X, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

 MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** O valor definido no art. 1º da Resolução nº 1156, de 04 de setembro de 2012, fica reajustado em 8,42% (oito vírgula quarenta e dois por cento), em consonância com o disposto no art. 37, X, da Constituição Federal, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, relativo ao período de 2014 a 2015.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2015.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 28 de Abril de 2015.

Rafael Huhn

PRESIDENTE DA MESA

Ayrton Zorzi

1º SECRETÁRIO